



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROGRAMA

Girassol

**Política de Enfrentamento à Violência
Doméstica e Familiar
contra Magistradas e Servidoras do TJPI**

**Coordenadoria
da Mulher**



FOPIVID

Fórum Piauiense de Juízas e Juízes
de Violência Doméstica e Familiar



APRESENTAÇÃO

O PROGRAMA GIRASSOL foi instituído pelo TJPI (Resolução nº 366/2023), conforme preconizado pela Recomendação nº 102/2021 do CNJ, que orienta os órgãos do Poder Judiciário a adotarem o Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança, voltado ao Enfrentamento à Violência Doméstica praticada em face de Magistradas e Servidoras.

Diante da necessidade de implementação da referida Política no TJPI, a CEVID propõe ações que visam conferir maior efetividade à garantia da segurança de magistradas e servidoras expostas à violência doméstica e familiar no âmbito do Tribunal, inicialmente apresentando este informativo, com esclarecimentos sobre a LEI 11.340/2006 – LEI MARIA DA PENHA, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

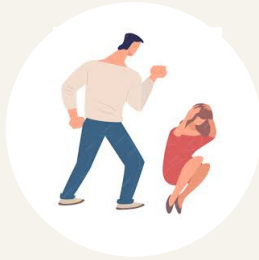
A LEI MARIA DA PENHA SE DESTINA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E AS RELAÇÕES PESSOAIS DE QUE TRATA, INDEPENDEM DE ORIENTAÇÃO SEXUAL.

MAS, O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER?



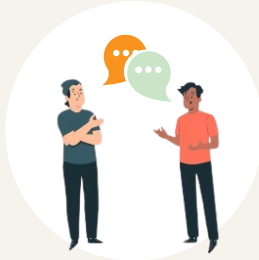
Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto.

QUAIS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER?



VIOLÊNCIA FÍSICA

Qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.



VIOLÊNCIA MORAL

Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.



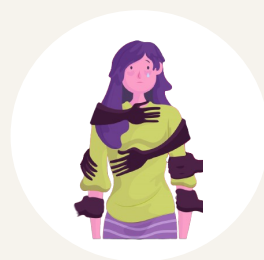
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.



VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.



VIOLÊNCIA SEXUAL

Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação.

DICAS IMPORTANTES

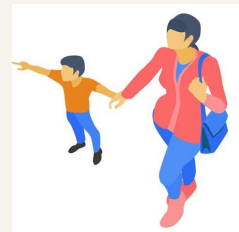
- Tenha em mãos os telefones de emergência. Caso a violência/ agressão esteja acontecendo no momento, ligue imediatamente para a Polícia Militar no 190.



- Caso seja agredida em sua casa, saia para evitar agressão com objetos cortantes como utensílios domésticos.



- Se possível, ao se retirar de casa leve seus filhos. Eles podem ser utilizados para chantageá-la.



- Tenha sempre um dinheiro guardado, poderá ser útil.

- Guarde roupas, cópias de documentos e uma sacola com objetos necessários em casa de pessoas de sua confiança.



O QUE FAZER SE ESTIVER SOFREND VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR:

SOLICITAR MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA



Visa proteger as mulheres em situação de violência de novas tentativas de agressão e eventuais casos de feminicídio. Incluem, dentre outras medidas:

- Suspensão da posse ou restrição do porte de armas;
- Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- Proibição de aproximação;
- Proibição de contato por qualquer meio de comunicação;
- Proibição de frequentar determinados lugares;
- Comparecimento do(a) agressor(a) a programas de recuperação e reeducação;

- ✓ Delegacia
- ✓ Defensoria Pública
- ✓ Ministério Público
- ✓ Advogado(a)
- ✓ Poder Judiciário



ONDE SOLICITAR?

- O(a) juiz(a) decide em até 48h.
- Não precisa de testemunha.

PROGRAMA

Girassol

A COORDENADORIA DA MULHER PODE
APOIÁ-LA DURANTE ESTE PROCESSO COM
ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO E
ESPECIALIZADO:



***PRESENCIAL:** Dirija-se ao 2º andar do Prédio anexo da sede Histórica do TJPI, localizado na Praça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 - Teresina - PI

***POR TELEFONE/WHATSAPP:** Ligue ou mande mensagem para: (86) 3230 – 7975

***POR E-MAIL:** enviar mensagem para: programagirassol@tjpi.jus.br

OUTRAS INFORMAÇÕES:

<https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/coordenadoria-da-mulher/>

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA
A MULHER CONSTITUI UMA DAS FORMAS DE
VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.**